

MENSAGEM DE VETO Nº 02, 12 DE JULHO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do inciso V do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência a decisão deste Gestor Municipal em **vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Autógrafo ao Projeto de Lei nº 20/2018**, que “Institui a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiro socorros.”

Em que pese louvável iniciativa parlamentar, no que tange a preocupação do Ilustre Vereador Ilke Moraes com a segurança dos estabelecimentos públicos e privados no município de Marabá. Todavia, em virtude de vício a proposição não reúne condições de ser convertida em Lei. Tendo em vista que, identificou-se norma legal já sancionada com teor idêntico, quer seja a **Lei Municipal nº 17.818 de 21 de dezembro de 2017**, “Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil instalados no município de marabá.”, **cópia em anexo.**

A legislação municipal supramencionada também é de autoria dessa Casa Legislativa, oriundo do **Projeto de Lei nº 132/2013 de autoria do Vereador Miguel Gomes Filho**, aprovado em 07 de dezembro de 2017, conforme espelho e tramitação em anexo. Assim, torna-se inviável o acatamento do texto sugerido por este Poder Executivo.

Diante do exposto, submetemos aos Nobres Vereadores e Vereadoras, a manifestação expressa deste Poder Executivo, em **vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Autógrafo ao Projeto de Lei nº 20/2018.**

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar a proposição em questão, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara Municipal de Marabá.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 12 de julho de 2018.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá